



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 053, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Determina a paralização das atividades e serviços públicos prestados pela Municipalidade no dia 30 de agosto de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal,

CONSIDERANDO a acentuada queda no repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios no mês de julho de 2023 em comparação ao mesmo período de 2022, o que provocou desequilíbrio nas contas públicas,

CONSIDERANDO a manutenção do nível de queda do repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios no mês de agosto de 2023, em comparação com o mesmo período de 2022, acentuando a grave situação financeira do Ente,

CONSIDERANDO o atraso no repasse dos valores das Emendas ao Orçamento, propostas por parlamentares,

CONSIDERANDO o aumento nominal e percentual das despesas do Ente, desde janeiro de 2023, em especial nas áreas mais sensíveis da prestação do serviço público, tais como saúde e educação,

CONSIDERANDO que a falta de recursos públicos tem impedido o Ente de honrar com a totalidade de seus compromissos, pondo em risco a manutenção dos serviços públicos ofertados e a adimplência junto aos fornecedores e servidores,

CONSIDERANDO a necessidade de chamar a atenção de toda a sociedade para conhecer das dificuldades enfrentadas e participar ativamente da busca por soluções,



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

CONSIDERANDO que o dia 30 de agosto de 2023 foi escolhido pelos gestores municipais piauienses para a realização de grande manifestação na capital do Estado, em busca por pressionar o Governo Federal à solução do impasse financeiro. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretada a paralização dos serviços públicos municipais no dia 30 de agosto de 2023.

Art. 2º - Excetua-se do dever de paralização todos os serviços de assistência à saúde, de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade, educação, limpeza pública e funerários, que funcionarão normalmente.

Art. 3º - Na data fixada no art. 1º ficarão interrompidas todas as contagens de prazos administrativos e processuais internos da Municipalidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 24 de agosto de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:8399206
5391

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE
ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL
MULTIPLA G1, ou=39654333000170,
ou=videoconferencia, ou=Certificado PF A1,
cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391
Dados: 2023.08.24 13:41:04 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
732	08.244.0017.1050.0000	4.90.52.00	GESTÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.000,00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1	500 00
	999 000		Não se aplica		
734	08.244.0017.1050.0000	4.90.52.00	GESTÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00	
	665		Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	F.R. Grupo: 1	665 05
	999 000		Não se aplica		
751	08.244.0017.2061.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL VINCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-5.000,00	
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	F.R. Grupo: 1	660 05
	999 000		Não se aplica		
768	08.244.0017.2063.0000	3.3.90.36.00	GESTÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-15.000,00	
	669		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	F.R. Grupo: 1	669 05
	999 000		Não se aplica		
790	08.244.0017.2067.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL VINCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-5.000,00	
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	F.R. Grupo: 1	660 05
	999 000		Não se aplica		

Anulação (-)	-768.780,00
----------------	-------------

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA.83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL
MULTIPLA G1, ou=39654333000170,
ou=videoconferencia, ou=Certificado PF A1,
cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA.83992065391
Dados: 2023.08.24 11:27:30 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

Laudo Técnico de Análise das Propostas

Objeto: Análise das propostas de preço do processo Tomada de Preço Nº 006/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

Fundamento Legal: Este laudo pretende analisar as propostas de preço apresentada pelas empresas. Será verificado, o atendimento do Art. 43-IV e Art. 44. Da Lei 8666/93. Será verificada se a proposta apresenta todos os quantitativos e itens definidos no edital.

Da Análise: Foi analisada a proposta da empresa:

1. R DE BRITO FONTENELE LTDA, inscrita no CNPJ: 34.760.754/0001-61;
 - a. A proposta apresentada pela empresa no valor de R\$ 96.501,12, correspondendo a 79,99% do valor de projeto, está compatível com o edital.
2. TERRA SANTA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 12.433.502/0001-95;
 - a. A proposta apresentada pela empresa no valor de R\$ 107.273,35, correspondendo a 88,93% do valor de projeto, está compatível com o edital.

Conclusão:

Após análise objetiva das propostas de engenharia, levando em consideração os critérios de análise de conformidade com o edital, que é vinculante e todas as propostas devem seguir conforme está proposto inicialmente no edital, **CONCLUIMOS** que as EMPRESAS: R DE BRITO FONSELLE LTDA, inscrita no CNPJ: 34.760.754/0001-61; TERRA SANTA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 12.433.502/0001-95, **ATENDEM AOS REQUISITOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**, sendo a empresa R DE BRITO FONSELLE LTDA, inscrita no CNPJ: 34.760.754/0001-61 com a proposta de **MENOR VALOR GLOBAL**.

Este é nosso parecer.

São José do Divino-PI, 22 de agosto 2023

Kélveny Hálisson Fontenele de Andrade
Engenheiro Civil – CREA – 2652-D PI

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 – Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 346-1134 / 3346-1231
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 053, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Determina a paralização das atividades e serviços públicos prestados pela Municipalidade no dia 30 de agosto de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal,

CONSIDERANDO a acentuada queda no repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios no mês de julho de 2023 em comparação ao mesmo período de 2022, o que provocou desequilíbrio nas contas públicas,

CONSIDERANDO a manutenção do nível de queda do repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios no mês de agosto de 2023, em comparação com o mesmo período de 2022, acentuando a grave situação financeira do Ente,

CONSIDERANDO o atraso no repasse dos valores das Emendas ao Orçamento, propostas por parlamentares,

CONSIDERANDO o aumento nominal e percentual das despesas do Ente, desde janeiro de 2023, em especial nas áreas mais sensíveis da prestação do serviço público, tais como saúde e educação,

CONSIDERANDO que a falta de recursos públicos tem impedido o Ente de honrar com a totalidade de seus compromissos, pondo em risco a manutenção dos serviços públicos ofertados e a adimplência junto aos fornecedores e servidores,

CONSIDERANDO a necessidade de chamar a atenção de toda a sociedade para conhecer das dificuldades enfrentadas e participar ativamente da busca por soluções.

PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA|Av.Manoel Divino,55–Centro CEP:64.245-000
CNPJ:41.522.111/0001-45|Telefones:(86)3346-1134/98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.brSite: www.saojosedodivino.pi.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

CONSIDERANDO que o dia 30 de agosto de 2023 foi escolhido pelos gestores municipais piauienses para a realização de grande manifestação na capital do Estado, em busca por pressionar o Governo Federal à solução do impasse financeiro. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretada a paralização dos serviços públicos municipais no dia 30 de agosto de 2023.

Art. 2º - Excetua-se do dever de paralização todos os serviços de assistência à saúde, de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade, educação, limpeza pública e funerários, que funcionarão normalmente.

Art. 3º - Na data fixada no art. 1º ficarão interrompidas todas as contagens de prazos administrativos e processuais internos da Municipalidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 24 de agosto de 2023.

Assinado de forma digital por FRANCISCO ASSIS CARVALHO CERQUEIRA 83992065391
 DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL
 MULTIPLA G1, ou=39654333000170,
 ou=videoconferencia, ou=Certificado PF A1,
 cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
 CERQUEIRA 83992065391
 Data: 2023.08.24 13:41:04, +03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA|Av.Manuel Divino,55–Centro CEP:64.245-000
CNPJ:41.522.111/0001-45|Telefones:(86)3346-1134/98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.brSite: www.saojosedodivino.pi.gov.br